

**LEI MUNICIPAL N.º 2212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Autoriza o Executivo a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade São José, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Hospital de Caridade São José, inscrito no CNPJ sob n.º 91.167.098/0001-21, com sede na cidade de Sério, RS, objetivando a prestação de serviços específicos aos idosos e vulneráveis.

**Parágrafo Único** - Integra a presente Lei para todos os efeitos, independentemente de sua transcrição cópia do Convênio a ser firmado.

**Art. 2º** - Para dar cobertura, servirá de recurso, a dotação orçamentária municipal vigente, vinculada à Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 19 de Dezembro de 2023.**

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício